



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 10/06/22
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 10 de 06 de 22
[Handwritten Signature]

LEI Nº 1143/2022
De 10 de Junho de 2022.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO MONUMENTO DE SÃO JOÃO MARIA E MITRA DIOCESANA DE LAGES – PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO NA LOCALIDADE DE ERMIDA.”

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município a regularizar mediante comodato com a Mitra Diocesana de Lages – Paróquia São Pedro Apóstolo, inscrita no CNPJ sob n.º 84.950.633/0039-23, a área que abriga o Monumento de São João Maria instalada no pátio entre o Morro da Santa Cruz e a igreja localizada na localidade de Ermida, São José do Cerrito, SC.

Art. 2º O prazo de vigência do comodato será por 10 (dez) anos prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Não havendo a autorização legal ou a concordância da Mitra Diocesana de Lages em celebrar o comodato, o Município deverá promover a remoção do Monumento e fazer sua realocação para outro imóvel.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 13/06/2022
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 13/06/2022
[Handwritten Signature: Mara Marcon]

São José do Cerrito 10 de junho de 2022.

[Handwritten Arrow]
JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO

Registrada e publicada a presente Lei em 10 de junho de 2022.

Recebi em 13/06/2022

Protocolo 2264

Pag. 13 v/B

[Handwritten Signature: Mara Marcon]
Mara Marcon
Agente Administrativo